



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2016

PRAZO: de 28 de julho de 2016 a 27 de julho de 2017

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Fundo Municipal de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, inscrita no CPF sob o nº 047.309.719-22 e RG nº 7.586.860-0 e, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro, a empresa **EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua das Carmelitas, 634 - Hauer, na cidade de Curitiba (81.610-070), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 11.101.480/0001-01, neste ato representada pelo Sr. **Sidnei de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 028.087.009-46 e RG nº 8.086.069-2, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço POR ITEM, para o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais aquisições de **MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA A UPA 24HS - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, e demais legislação aplicável a matéria, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de registro de preços, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA A UPA 24HS - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I - termo de referência, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	4	100,0	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 CAIXA COM 100 UNIDADES PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E DESLIZA FACILMENTE	DESCARPACK	5,65	565,00
1	36	400,0	UN	COLETOR DE PERFUROCORTEANTES FABRICADO DENTRO DAS NORMAS SEGURANCA, GARANTINDO A TOTAL PROTECAO CONTRA PERFURACOES E VAZAMENTOS DE FLUIDOS CONTAMINADOS, CAPACIDADE 7 LITROS	EMBALAIRE	2,27	908,00
1	37	200,0	UN	ESPARADRAPO CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL MEDINDO 10CM x 4,5M COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA PROPORCIONAR FACILIDADE DE RASGO SEM DESFIAMENTO, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, QUE POSSUI EXCELENTE ADESIVIDADE, INCLUSIVE SOBRE SUA PRÓPRIA SUPERFÍCIE. APRESENTAM BORDAS SERRILHADAS QUE FAVORECEM O CORTE ORIENTADO EM AMBOS OS SENTIDOS, SEM A NECESSIDADE DE INSTRUMENTOS DE CORTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLÁSTICO E COM CAPA.	MISSNER	4,58	916,00
1	39	50,0	UN	ESTETOSCÓPIO ADULTO ESTETOSCÓPIO PROFESSIONAL DUPLO ATENDE TODAS AS	ADVANTIVE	41,00	2.050,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				NECESSIDADES DE DIAGNÓSTICO, DESDE A DETECÇÃO DOS SONS DE KOROTKOFF DA PRESSÃO SANGUÍNEA ATÉ ANÁLISE DE MURMÚRIOS CARDÍACOS SUTIS. A PEÇA PECTORAL EM AÇO INOXIDÁVEL INTENSIFICA OS DIVERSOS SONS CORPORAIS ATRAVÉS DE TODOS OS TECIDOS. OLIVAS CONFORTÁVEIS E CONFORMADAS DE ACORDO COM A FORMA DO CANAL AUDITIVO PARA VEDAÇÃO CONFORTÁVEL. BINAURICULARES AJUSTÁVEIS. DIMENSIONADO PARA AJUSTAR ESPECIFICAMENTE NOS ESPAÇOS INTERCOSTAIS PARA UMA AUSCULTA PRECISA. ISENTO DE LÁTEX. 5 ANOS DE GARANTIA. AUSCUTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL: DIÂMETRO 45MM. DIAMETRO DO SINO: 36MM. TUBO LATEX FREE: COMPRIMENTO 54,6CM. COMPRIMENTO TOTAL: 71CM. DIAFRAGMA			
1	40	8,0	UN	ESTETOSCÓPIO INFANTIL ESTETOSCÓPIO PROFESSIONAL DUPLO ATENDE TODAS AS NECESSIDADES DE DIAGNÓSTICO, DESDE A DETECÇÃO DOS SONS DE KOROTKOFF DA PRESSÃO SANGUÍNEA ATÉ ANÁLISE DE MURMÚRIOS CARDÍACOS SUTIS. A PEÇA PECTORAL EM AÇO INOXIDÁVEL INTENSIFICA OS DIVERSOS SONS CORPORAIS ATRAVÉS DE TODOS OS TECIDOS. OLIVAS CONFORTÁVEIS E CONFORMADAS DE ACORDO COM A FORMA DO CANAL AUDITIVO PARA VEDAÇÃO CONFORTÁVEL. BINAURICULARES AJUSTÁVEIS. DIMENSIONADO PARA AJUSTAR ESPECIFICAMENTE NOS ESPAÇOS INTERCOSTAIS PARA UMA AUSCULTA PRECISA. ISENTO DE LÁTEX. 5 ANOS DE GARANTIA. AUSCUTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL: DIÂMETRO 45MM. DIAMETRO DO SINO: 36MM. TUBO LATEX FREE: COMPRIMENTO 54,6CM. COMPRIMENTO TOTAL: 71CM. DIAFRAGM	BIC	69,00	552,00
1	51	1.000,0	UN	SCALP DISPOSITIVO PARA INFUSAO INTRAVENOSA TAMANHO Nº 27	VITAL GOLD	0,19	190,00
1	52	100,0	CX	LENÇOL DESCARTÁVEL BRANCO DE EXCELENTE PADRÃO DE QUALIDADE. TAM. 70 CM X 50 M. CAIXA COM 10 UNIDADES	CONFORT	76,30	7.630,00
1	59	150,0	UN	PVPI (POVIDINE) TÓPICO 10% PRINCÍPIO ATIVO: POLIVINILPIRROLIDONA IODO ANTI-SÉPTICO DE AMPLO ESPECTRO PARA PELE E MUCOSA. CAPACIDADE 1.000ML	VIC PHARMA	11,98	1.797,00
1	60	100,0	UN	PVPI DEGERMANTE 10% PRINCÍPIO ATIVO: POLIVINILPIRROLIDONA IODO. ANTI-SÉPTICO DE AMPLO ESPECTRO PARA DEGERMAÇÃO DA PELE. 1.000 ML	VIC PHARMA	11,98	1.198,00
1	65	50,0	CX	SCALP (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA) PARA PUNÇÕES VENOSAS TAMANHO Nº 25, CAIXA COM 50 UNIDADES	VITAL GOLD	8,59	429,50
1	70	200,0	CX	SERINGA DESCARTAVEL - 01 ML PARA INSULINA COM AGULHA 13 X 4,5 - CAIXA COM 100 UNIDADES.	SR	14,79	2.958,00
1	83	50,0	PCT	TALA METÁLICA DE ALUMÍNIO, PARA USO ORTOPÉDICO, FORRADA COM ESPUMA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 16 MM DE LARGURA X 18 CM COMPR. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	MSÓ	20,00	1.000,00
1	86	2.000,0	UN	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM 13 FIOS ESTERIL, CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODAO EM TECIDO TIPO TELA, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, COM DIMENSAO DE 7,5 X 7,5 CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30 CM QUANDO ABERTAS, BRANQUEADAS, ISENTAS DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTE OPTICO, DEXTRINA, CORRETIVOS COLORANTES, PH DE 5,0	AMÉRICA	0,43	860,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				A 8,0, ENVELOPE COM 10 UNIDADES			
1	97	300,0	UN	PVPI DEGERMANTE 10% PRINCIPIO ATIVO: POLIVINILPIRROLIDONA, EMBALAGEM COM 100ML	VIC PHARMA	2,00	600,00
1	98	500,0	UN	PVPI TOPICO 10% PRINCIPIO ATIVO: POLIVINILPIRROLIDONA, EMBALAGEM COM 100ML	VIC PHARMA	2,00	1.000,00
1	99	50,0	UN	TERMOMETRO DIGITAL DE MAXIMA E MINIMA, COM FUNCAO INTERNA E EXTERNA, COM ALARME SONORO, FABRICADO EM PLASTICO ABS, SENSOR COM PONTEIRA PLASTICA EM CABO DE 1,80 CM DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO (LCD) DE 03 DIGITOS	INCOTERM	46,40	2.320,00
1	103	15,0	CJT	ELETRODO COM CONECTOR PARA DESFIBRILADOR (PAS DEA), TAMANHO INFANTIL, PARA DESFIBRILADOR CARDIOMAX	INSTRAMED	279,00	4.185,00
1	105	300,0	UN	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1000 ML	VIC PHARMA	2,80	840,00
1	107	20,0	CX	ATADURA GESSADA MEDINDO 10CM DE LARGURA POR 2M DE COMPRIMENTO, ENROLADA EM TUBETE DE PLÁSTICO, COM GESSO UNIFORMEMENTE IMPREGNADO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO-INGLÊS 100% ALGODÃO E LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. DEPOIS DE MOLHADA COM ÁGUA, A ATADURA GESSADA DEVE APRESENTAR TEXTURA SUAVE, CREMOSA E LIVRE DE ARENOSIDADE AO TATO. O TEMPO DE ENDURECIMENTO DEVE SER DE NO MÁXIMO 7 MINUTOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 20 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.852, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	CREMER	28,80	576,00
1	108	20,0	CX	ATADURA GESSADA MEDINDO 12CM DE LARGURA POR 2M DE COMPRIMENTO, ENROLADA EM TUBETE DE PLÁSTICO, COM GESSO UNIFORMEMENTE IMPREGNADO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO-INGLÊS 100% ALGODÃO E LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. DEPOIS DE MOLHADA COM ÁGUA, A ATADURA GESSADA DEVE APRESENTAR TEXTURA SUAVE, CREMOSA E LIVRE DE ARENOSIDADE AO TATO. O TEMPO DE ENDURECIMENTO DEVE SER DE NO MÁXIMO 7 MINUTOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 20 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.852, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	CREMER	38,40	768,00
1	109	35,0	CX	ATADURA GESSADA MEDINDO 15CM DE LARGURA POR 2M DE COMPRIMENTO, ENROLADA EM TUBETE DE PLÁSTICO, COM GESSO UNIFORMEMENTE IMPREGNADO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO-INGLÊS 100% ALGODÃO E LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. DEPOIS DE MOLHADA COM ÁGUA, A ATADURA GESSADA DEVE APRESENTAR TEXTURA SUAVE, CREMOSA E LIVRE DE ARENOSIDADE AO TATO. O TEMPO DE ENDURECIMENTO DEVE SER DE NO MÁXIMO 7 MINUTOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 20 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.852, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	CREMER	38,40	1.344,00
1	110	15,0	CX	ATADURA GESSADA MEDINDO 6CM DE LARGURA POR 2M DE COMPRIMENTO, ENROLADA EM	CREMER	13,80	207,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				TUBETE DE PLÁSTICO, COM GESSO UNIFORMEMENTE IMPREGNADO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO-INGLÊS 100% ALGODÃO E LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. DEPOIS DE MOLHADA COM ÁGUA, A ATADURA GESSADA DEVE APRESENTAR TEXTURA SUAVE, CREMOSA E LIVRE DE ARENOSIDADE AO TATO. O TEMPO DE ENDURECIMENTO DEVE SER DE NO MÁXIMO 7 MINUTOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 20 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.852, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.			
1	111	15,0	CX	ATADURA GESSADA MEDINDO 8CM DE LARGURA POR 2M DE COMPRIMENTO, ENROLADA EM TUBETE DE PLÁSTICO, COM GESSO UNIFORMEMENTE IMPREGNADO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO-INGLÊS 100% ALGODÃO E LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. DEPOIS DE MOLHADA COM ÁGUA, A ATADURA GESSADA DEVE APRESENTAR TEXTURA SUAVE, CREMOSA E LIVRE DE ARENOSIDADE AO TATO. O TEMPO DE ENDURECIMENTO DEVE SER DE NO MÁXIMO 7 MINUTOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 20 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.852, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	CREMER	26,00	390,00
1	115	1.000,0	UN	BLOQUEADOR SOLAR FPS 30 PROTEÇÃO UVA/UVB 200 ML PREVINE RUGAS E MANCHAS OCASIONADAS PELO SOL, RESISTENTE À ÁGUA CARACTERÍSTICAS, FÓRMULA NÃO GORDUROSA E DE RÁPIDA ABSORÇÃO QUE ESPALHA MAIS FÁCIL E NÃO DEIXA RESÍDUOS NA PELE. É RESISTENTE À ÁGUA E CONTA COM TODOS OS BENEFÍCIOS DO FATOR AZUL, PROTEÇÃO CONTRA A RADIAÇÃO UVA/UVB, PREVENINDO A FORMAÇÃO DE RUGAS E MANCHAS SOLARES - HIDRATAÇÃO PROLONGADA - PROTEÇÃO IMEDIATA - TEXTURA SUAVE QUE PROMOVE A MELHOR ABSORÇÃO DO PRODUTO PELA PELE.	COSMODERMA	11,70	11.700,00
1	117	20,0	UN	CAIXA PARA PRIMEIROS SOCORROS PRODUZIDA EM POLIPROPILENO 40 X 20 X 20 CM BRANCA COM FECHO E PEGA MÃO VERMELHOS	REPLAST	99,00	1.980,00
1	127	15,0	CX	SCALP (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA) PARA PUNÇÕES VENOSAS TAMANHO Nº 19, CAIXA COM 50 UNIDADES	VITAL GOLD	9,30	139,50
1	142	100,0	CX	LUVAS EM PVC/VINIL (POLICLORETO DE VINILA/PLASTISSOL), SEM LATEX, NAO ESTERIL, AMBIDESTRAS, RESISTENTES, COM TENSÃO DE RUPTURA MINIMA ATENDENDO AO PADRAO AQL 1,5, TOTALMENTE IMPERMEAVEL, TAMANHO P, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	12,00	1.200,00
1	143	100,0	CX	LUVAS EM PVC/VINIL (POLICLORETO DE VINILA/PLASTISSOL), SEM LATEX, NAO ESTERIL, AMBIDESTRAS, RESISTENTES, COM TENSÃO DE RUPTURA MINIMA ATENDENDO AO PADRAO AQL 1,5, TOTALMENTE IMPERMEAVEL, TAMANHO M, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	12,00	1.200,00
1	144	2,0	UN	LAMINA RETA Nº 0 PARA LARINGOSCOPIO, CONFECCIONADA EM FIBRA OTICA	OXIGEL	142,00	284,00
1	145	2,0	UN	LAMINA RETA Nº 01 PARA LARINGOSCOPIO, CONFECCIONADA EM FIBRA OTICA	OXIGEL	142,00	284,00
1	146	2,0	UN	LAMINA RETA Nº 02 PARA LARINGOSCOPIO, CONFECCIONADA EM FIBRA OTICA	OXIGEL	142,00	284,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	147	2,0	UN	LAMINA RETA Nº 03 PARA LARINGOSCOPIO, CONFECCIONADA EM FIBRA OTICA	OXIGEL	142,00	284,00
1	148	2,0	UN	LAMINA RETA Nº 04 PARA LARINGOSCOPIO, CONFECCIONADA EM FIBRA OTICA	OXIGEL	142,00	284,00
1	149	50,0	UN	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE SEM ENGRENAGENS, DE ACORDO COM OS PADROES DA NORMA ANSI/AAMI SP-9 DE RESISTENCIA A IMPACTOS, RESISTENCIA A QUEDAS COMPROVADA PELA FABRICA, GARANTIA DE CALIBRACAO POR NO MINIMO 5 ANOS, MANOMETRO COM GIRO DE 360°, MOSTRADOR VARIANDO DE 0 A 300 MMHG, COM ANEROIDE E PERA NAO ACOPLADOS, MANGUITO E PERA DE INSUFLACAO CONFECCIONADOS EM NEOPRENE, LIVRES DE LATEX, COM INDICADOR DE VALORES DA PRESSAO NO MANOMETRO, CONSTITUIDO POR PONTEIRO QUE SE DESLOCA SOBRE UMA ESCALA CIRCULAR, FORNECENDO A INDICACAO DA PRESSAO ARTERIAL, ATENDENDO APROXIMADAMENTE A SEGUINTE FAIXA DE ESCALA: FAIXA DE MEDICAO: 6 A 300 MMHG, VALOR DE UMA DIVISAO: 2 MMHG, GRADUACAO MAXIMA: 304	WELCH ALLYN	409,00	20.450,00
1	151	5.000,0	UN	LANCETAS PARA LANCETADOR, COM ESPESSURA ULTRAFINA, PONTA TRIANGULAR, FORMATO UNIVERSAL, ESTERILIZADA, LACRE DE PROTECAO INDIVIDUAL E CORPO DE PLASTICO	STERILANCE	0,07	350,00
1	152	5.000,0	UN	LANCETA AUTOMATICA COM ESPESSURA ULTRAFINA (21G) PARA PUNCAO INDOLOR, PENETRACAO CONSISTENTE, ESTERILIZADA POR RADIACAO E COM DESCARTE SEGURO	G TECH	0,31	1.550,00
1	170	20,0	UN	MASCARA DE OXIGENIO VENTURI, TUBO CORRUGADO, 6 DILUIDORES, TUBO DE O2 ADULTO, MASCARA FACIAL LONGADA TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATOMICO SOB-O-QUEIXO, DILUIDORES CODIFICADOS EM SEIS CORES PARA DIFERENTES CONCENTRACOES DE 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%; INCLUI ADAPTADOR ACRILICO PARA ENTRADA DE NEBULIZACAO DE ALTA PERFORMANCE, TUBO FLEXIVEL PARA CONEXAO DOS DILUIDORES, E TUBO DE OXIGENIO COM 2,10 DE COMPRIMENTO COM CONECTOR UNIVERSAL	MD	15,80	316,00
1	171	20,0	UN	MASCARA DE OXIGENIO VENTURI, TUBO CORRUGADO, 6 DILUIDORES, TUBO DE O2 INFANTIL, MASCARA FACIAL LONGADA TAMANHO INFANTIL, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATOMICO SOB-O-QUEIXO, DILUIDORES CODIFICADOS EM SEIS CORES PARA DIFERENTES CONCENTRACOES DE 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%, INCLUI ADAPTADOR ACRILICO PARA ENTRADA DE NEBULIZACAO DE ALTA PERFORMANCE, TUBO FLEXIVEL PARA CONEXAO DOS DILUIDORES, E TUBO DE OXIGENIO COM 2,10 DE COMPRIMENTO COM CONECTOR UNIVERSAL	MD	15,80	316,00
1	172	20,0	UN	MASCARA DE ALTA CONCENTRACAO DE OXIGENIO COM BOLSA RESERVATORIO, TUBO DE OXIGENIO 2,10M ADULTO	MD	12,90	258,00
1	173	10,0	UN	MASCARA DE ALTA CONCENTRACAO DE OXIGENIO COM BOLSA RESERVATORIO, TUBO DE OXIGENIO 2,10M INFANTIL	MD	12,90	129,00
1	175	10,0	UN	MASCARA LARINGEA ESTERIL, DE USO UNICO FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE EMBORRACHADO COM SILICONE LIVRE DE LATEX, COM CONECTOR PROXIMAL, TUBO CONDUTOR DA	MD	550,00	5.500,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				VIA AREA, MANGUITO PNEUMATICO, VALVULA DE RETENCAO UNIDIRECIONAL, BALAO PILOTO, TUBO DE ENCHIMENTO, LINHA DE REFERENCIA, Nº 1.5			
1	177	10,0	UN	MASCARA LARINGEA ESTERIL, DE USO UNICO, FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE EMBORRACHADO COM SILICONE LIVRE DE LATEX, COM CONECTOR PROXIMAL, TUBO CONDUTOR DA VIA AREA, MANGUITO PNEUMATICO, VALVULA DE RETENCAO UNIDIRECIONAL, BALAO PILOTO, TUBO DE ENCHIMENTO, LINHA DE REFERENCIA, Nº 3.0	MD	550,00	5.500,00
1	179	10,0	UN	MASCARA LARINGEA ESTERIL, DE USO UNICO, FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE EMBORRACHADO COM SILICONE LIVRE DE LATEX, COM CONECTOR PROXIMAL, TUBO CONDUTOR DA VIA AREA, MANGUITO PNEUMATICO, VALVULA DE RETENCAO UNIDIRECIONAL, BALAO PILOTO, TUBO DE ENCHIMENTO, LINHA DE REFERENCIA, Nº 5.0	MD	570,00	5.700,00
1	193	11,0	UN	ESTOJO EM ACO INOXIDAVEL PERFURADO, PARA AUTOCLAVE DIMENCOES MINIMAS: 20X10X5 CM	ARTINOX	39,50	434,50
1	194	13,0	UN	BANDEJA RETANGULAR LISA, EM ACO INOXIDAVEL, DIMENCOES MINIMAS: 21X11X3,5 CM	ARTINOX	62,00	806,00
1	203	50,0	UN	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO, FABRCADO EM PLASTICO ABS DE BAIXA DENSIDADE, VISOR CENTRAL TRANSPARENTE, ALTURA MINIMA DE 28,5 CM, LARGURA MINIMA DE 12,5 CM, PROFUNDIDADE MINIMA DE 12,5 CM, SISTEMA DE ABERTURA POR TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSAO, PESO APROXIMADO DE 450 GRAMAS, BASE NA COR CINZA E FRENTE NA COR BRANCA, ACETA REFIL OU RESERVATORIO PARA ABASTECIMENTO, CAPACIDADE DO RESERVATORIO DE 800 ML	TRILHA	25,90	1.295,00
1	204	50,0	UN	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 02 A 03 DOBRAS, PARA FIXACAO EM PAREDE, DE PLASTICO ABS DE ALTA RESISTENCIA, VISOR CENTRAL TRANSPARENTE, ALTURA MINIMA DE 310 MM, LARGURA MINIMA DE 260 MM, PROFUNDIDADE MINIMA DE 130 MM, NO FORMATO RETANGULAR, COM FECHAMENTO POR PRESSAO, PARA PAPEL INTERFOLHA COM DIMENSOES 23 X 23 CM, COR FUME	TRILHA	23,00	1.150,00
1	205	10,0	UN	TRAVESSEIRO ENCHIMENTO DE VISCOELASTICO NASA, REVESTIMENTO MALHA 100% ALGODAO ANTIALERGICA, 45x65CM	FACSPUMA	92,00	920,00
1	206	10,0	UN	CAPA PROTETORA PARA TRAVESSEIRO, COM GRAMATURA MINIMA DE 285 G/M ² , MEDIDAS APROXIMADAS: 0,50 X 0,70 CM, MATERIAL: NAPA, PVC 100% IMPERMEAVEL FECHAMENTO COM ZIPER ANTI-ACARO/ANTI-ALERGICO, IMPERMEAVEL QUE POSSIBILITE A LIMPEZA COM ALCOOL, COM FORRO, GARANTIA MINIMA DE 3 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO, COR BRANCA	FACSPUMA	50,00	500,00
1	207	20,0	UN	BALANCA, COM VISOR DIGITAL E PLATAFORMA DE VIDRO TEMPERADO RESISTENTE, CAPACIDADE PARA ATE 150KG EM ESCALA DE 100G, SUPERFICIE ANTIDESLIZANTE, PES DE BORRACHA, FUNCIONAMENTO COM BATERIA E INDICADOR DE CARGA INSUFICIENTE, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, COM AVISO DE SOBRECARGA E DE REPETICAO DE PESAGEM, CASO O PROCESSO NAO TENHA SIDO CONCLUIDO, DIMENSOES APROXIMADAS 30 x 1,5 x 26,5 cm	INCOTERM	49,90	998,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	209	300,0	UN	CURATIVO CIRURGICO ESTERIL, COMPOSICAO: MANTA 100% ALGODAO ENVOLTO EM TECIDO DE GAZE,0 CONFORME NBR 15053 E PORTARIA 106/2003 INMETRO, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE'	AMÉRICA	3,70	1.110,00
1	214	100,0	PCT	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, 59 CM LARGURA X 62 CM COMPRIMENTO, BRANCO LEITOSO, COM SIMBOLO DE RESIDUO INFECTANTE, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	NEKPLAST	15,20	1.520,00
1	215	100,0	PCT	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE COMPRIMENTO X 8 MICRAS ESPESSURA; BRANCO LEITOSO, COM IDENTIFICACAO DE RESIDUO INFECTANTE, CAPACIDADE DE 100 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	NEKPLAST	32,00	3.200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO							102.925,50

(cento e dois mil e novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes das eventuais aquisições, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias vigentes de cada departamento, conforme abaixo discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.36	496	2860
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.36	000	2438
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.36	000	3644
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.36	303	2855
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.36	495	2914
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.087	3.3.90.30.36	000	3429

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades do CONTRATANTE que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem adquiridos, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. O CONTRATANTE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. O CONTRATANTE convocará a detentora para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber a autorização de fornecimento ou a nota de empenho e caso seja frustrada a negociação, a detentora poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, **de 28 de julho de 2016 a 27 de julho de 2017.**

5.1. O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, efetuando a entrega dos produtos especificados no Anexo I – termo de referência do edital de **Pregão Presencial nº 65/2016**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE.

6.3. Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos ao seu fornecimento.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do CONTRATANTE.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da detentora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.2. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.3. Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7.4. Fiscalizar o fornecimento por um representante do CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.5. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8.1. Os produtos objeto desta ATA deverão ser entregues somente mediante nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando ao Município/Fundo Municipal de Saúde adquiri-las a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.

8.2. Os produtos objeto desta ATA deverão ser entregues na Unidade de Pronto Atendimento-UPA 24 Horas e na Secretaria Municipal de Saúde, em até 02 (dois) dias da solicitação da divisão de compras através da ordem de compra ou nota de empenho, correndo por conta da DETENTORA as despesas de Transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.3. Os produtos objeto desta ATA deverão ser registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e/ou NBR e possuir certificação de qualidade que garantam a qualidade do produto.

8.4. **A validade dos produtos deverá ser de no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade da data de fabricação/vencimento na data de recebimento pelo CONTRATANTE.**

8.5. Embalagens avariadas, danificadas e ou vazadas não serão aceitas.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago, através da tesouraria do CONTRATANTE, diretamente em conta corrente bancária em nome da DETENTORA, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento Responsável.

9.1 As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da DETENTORA.

9.3. O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a DETENTORA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS e entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente.

9.4. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da detentora, manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, com todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.5. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.5.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.5.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.5.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.5.1.3 de comércio exterior."

9.6. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10. O CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando à averiguação do atendimento das condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização do fornecimento do objeto da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pelo CONTRATANTE, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ATA;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de fornecer o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na sede do CONTRATANTE, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, caso não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, o CONTRATANTE poderá contratar com aquela com classificação imediata subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo CONTRATANTE, a DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

12.1. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1 Advertência;

12.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma.

12.2.3 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir qualquer cláusula do edital ou da ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata.

12.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e

12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



12.2.6. A aplicação da sanção prevista no item 12.2., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 12.2.2., 12.2.3 e 12.2.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.3. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 12.1, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

12.4. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

12.5. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica do Município de Coronel Vivida - PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório - **Pregão Presencial nº 65/2016** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

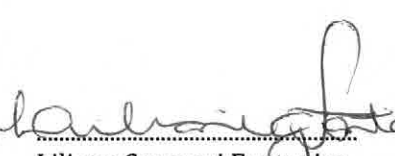
14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

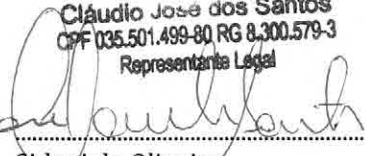
14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 27 de julho de 2016.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Liliane Guarrezi Fontanive
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE


Claudio José dos Santos
CPF 035.501.499-80 RG 8.300.579-3
Representante Legal
Sidnei de Oliveira
Efetive Prod. Médico-Hospitales Ltda
DETENTORA

Testemunhas:

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6698 | Pato Branco, 13 e 14 de agosto de 2016

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9ª REGIÃO
02ª VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO
RUA PARANÁ 1547
85.501-025 - PATO BRANCO - PR
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 00073/2016
DESIGNAÇÃO DE ILASTA

TRT-PR-00748-2015-125-09-00-8(RTOrd)
LOCAL ATUAL: 02ª VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO
Autor: Neusete Bortolino Viana
Réu(s): Indústria de Produtos de Alumínio Brasil Ltda. - Me
João Paulo Guimarães
João Vinícius Guimarães
INTIMADO(S): Indústria de Produtos de Alumínio Brasil Ltda. - Me - (RÉU - 1)
- CNPJ: 82.477.985/0001-05
João Paulo Guimarães - (RÉU - 2) - CPF: 027.896.839-21
Vitor Guimarães - (RÉU - 3) - CPF: 047.678.349-61
Neusete Bortolino Viana - (AUTOR - 1) - CPF: 035.801.519-75
O DOUTOR JOSÉ EDUARDO FERREIRA RAMOS, Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Pato Branco-PR, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou derem tomarem conhecimento, que nos autos da reclamação trabalhista supra aludida, mandará levar a Hasta Pública nas modalidades PRESENCIAL e ON LINE no dia 9 de SETEMBRO de 2016, às 14h00min., pelo leiloeiro oficial do Juízo, Sr. Sadi Luiz Simon, já compromissado perante esta Vara do Trabalho, a realizar-se na Rua Osvaldo Aranha, 659, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, fone (46) 3225-2268, "home-page" <http://www.simonleiloes.com.br>, "e-mail" simonleiloes@simonleiloes.com.br, os seguintes bens:

- Bens móveis:
- 01 torno de repuxo de alumínio marca Miriam M-300, com bastante uso, em funcionamento, aproximadamente 2 metros, avaliado em R\$ 7.000,00;
 - 01 torno de repuxo de alumínio, sem identificação de marca e modelo, aproximadamente um metro e 50 cm, em mau estado de conservação, avaliado em R\$ 5.500,00;
 - 01 torno de repuxo de alumínio, sem identificação de marca e modelo, com bastante uso, aproximadamente 02 metros, em funcionamento, avaliado em R\$ 8.500,00;
 - 01 torno de repuxo de alumínio, sem identificação de marca e modelo, aproximadamente 02 metros, com bastante uso, em funcionamento e avaliado em R\$ 8.500,00.
- Total da avaliação: R\$ 29.500,00 em 19/10/2015 (fls. 84/85).
Depositário: leiloeiro judicial SADI LUIZ SIMON.
Ônus: não há.

Fixo o percentual de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação a título de honorários do leiloeiro, aí incluídas as despesas relacionadas ao ato, inclusive divulgação, os quais serão suportados pelo arrematante, daí excepcionadas as hipóteses de ADJUDICAÇÃO, na qual os honorários serão de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a cargo do respectivo interessado.
Nas hipóteses de PAGAMENTO ou ACORDO a hasta somente será suspensa mediante a comprovação do pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive as realizadas pelo leiloeiro.

Restando por quaisquer motivos inviabilizada a intimação das partes, a publicação do edital convalidará o ato.

Publique-se e afixe-se no átrio deste Fórum.
JOSÉ EDUARDO FERREIRA RAMOS
Juiz do Trabalho

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9ª REGIÃO
02ª VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO
RUA PARANÁ 1547
85.501-025 - PATO BRANCO - PR
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 00076/2016
DESIGNAÇÃO DE ILASTA

TRT-PR-00475-2009-125-09-00-8(RTOrd)
LOCAL ATUAL: 02ª VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO
Autor: Silvana Alves
Réu(s): Stilo Prestadora de Serviços S/C Ltda.
Estilo Express Logística Ltda. - Me
Wilson Joseli de Moraes Ott
Cleuza Maria Ramos de Lima
Gabriella Caroline dos Reis Ott
INTIMADO(S): Cleuza Maria Ramos de Lima - (RÉU - 4) - CPF: 616.098.469-15
Estilo Express Logística Ltda. - Me - (RÉU - 2)
Gabriella Caroline dos Reis Ott - (RÉU - 5) - CPF: 074.125.409-39
Silvana Alves - (AUTOR - 1) - CPF: 006.982.929-28
Stilo Prestadora de Serviços S/C Ltda. - (RÉU - 1) - CNPJ: 73.666.745/0003-20
Wilson Joseli de Moraes Ott - (RÉU - 3) - CPF: 703.173.569-68

Terceiro interessado:
O ESPÓLIO DE NAIR DURVAL DA SILVA por intermédio de Francisco Garcia da Silva, filho da proprietária do imóvel (falecida).
O DOUTOR SANDRO ANTONIO DOS SANTOS, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Pato Branco-PR, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou derem tomarem conhecimento, que nos autos da reclamação trabalhista supra aludida, mandará levar a Hasta Pública nas modalidades PRESENCIAL e ON LINE no dia 9 de SETEMBRO de 2016, às 14h00min., pelo leiloeiro oficial do Juízo, Sr. Sadi Luiz Simon, já compromissado perante esta Vara do Trabalho, a realizar-se na Rua Osvaldo Aranha, 659, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, fone (46) 3225-2268, "home-page" <http://www.simonleiloes.com.br>, "e-mail" simonleiloes@simonleiloes.com.br, o seguinte bem:
Bem imóvel: lote rural nº 150, da Gleba nº 9, do imóvel denominado Guatiracá, situado no município de Missal-PR, com área de 3.415,00m², com características, limites e confrontações constantes na matrícula nº 6.653, do CRI da Comarca de Medianeira-PR.

Beneficiários: não há.
Total da avaliação: R\$70.000,00 (setenta mil reais) em 19/11/2015 (fl. 231).
Depositário: Sr. Luiz Carlos Dall'Agnol, na pessoa do preposto Luiz Carlos Severino (fl. 232).
Ônus: não há.

Fixo o percentual de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação a título de honorários do leiloeiro, aí incluídas as despesas relacionadas ao ato, inclusive divulgação, os quais serão suportados pelo arrematante, daí excepcionadas as hipóteses de ADJUDICAÇÃO, na qual os honorários serão de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a cargo do respectivo interessado.

Nas hipóteses de PAGAMENTO ou ACORDO a hasta somente será suspensa mediante a comprovação do pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive as realizadas pelo leiloeiro.

Restando por quaisquer motivos inviabilizada a intimação das partes, a publicação do edital convalidará o ato.

Publique-se e afixe-se no átrio deste Fórum.
SANDRO ANTONIO DOS SANTOS
Juiz do Trabalho

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9ª REGIÃO
02ª VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO
RUA PARANÁ 1547
85.501-025 - PATO BRANCO - PR
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 00077/2016
DESIGNAÇÃO DE ILASTA

TRT-PR-00937-1992-125-09-00-8(RTOrd)
LOCAL ATUAL: 02ª VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO
Autor: Leonilda Emma Mathias
Réu(s): Leocir Antonio Parissoto - (RÉU - 1) - CPF: 680.843.589-87
Leonilda Emma Mathias - (AUTOR - 1) - CPF: 761.849.949-72
Terceiros interessados: LUCINEI GIOTTI, MARCUS ANTONIO ALVES e TATIANE CRISTINA PASA.
O DOUTOR SANDRO ANTONIO DOS SANTOS, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Pato Branco-PR, faz saber a todos quantos o presente edital virem, que nos autos da reclamação trabalhista supra aludida, mandará levar a Hasta Pública nas modalidades PRESENCIAL e ON LINE no dia 09 de SETEMBRO de 2016, às 14h00min., pelo leiloeiro oficial do Juízo, Sr. Sadi Luiz Simon, já compromissado perante esta Vara do Trabalho, a realizar-se na Rua Osvaldo Aranha, 659, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, fone (46) 3225-2268, "home-page" <http://www.simonleiloes.com.br>, "e-mail" simonleiloes@simonleiloes.com.br, o seguinte bem: IMÓVEL URBANO: lote nº 02, da quadra nº 1177, com 366,97m², sem benfeitorias, sem ocupação, sito a Rua José Cardoso Junior, nesta cidade de Pato Branco, com os limites e confrontações constantes na matrícula nº 37.983, do 1º Ofício - Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR.
Avaliação total de R\$ 110.037,00 em despacho proferido em 10/08/2016 (fls. 459/460).

Ônus sobre o bem: não há.
Depositário: sem nomeação de depositário.
Fixo o percentual de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação a título de honorários do leiloeiro, aí incluídas as despesas relacionadas ao ato, inclusive divulgação, os quais serão suportados pelo arrematante, daí excepcionadas as hipóteses de ADJUDICAÇÃO, na qual os honorários serão de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a cargo do respectivo interessado.
Nas hipóteses de PAGAMENTO ou ACORDO a hasta somente será suspensa mediante a comprovação do pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive as realizadas pelo leiloeiro.
Restando por quaisquer motivos inviabilizada a intimação das partes, a publicação do edital convalidará o ato.

Publique-se e afixe-se no local de costume deste Fórum Trabalhista.
SANDRO ANTONIO DOS SANTOS
Juiz do Trabalho

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9ª REGIÃO
02ª VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO
RUA PARANÁ 1547
85.501-025 - PATO BRANCO - PR
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 00068/2016

TRT-PR-01022-2014-125-09-00-6(RTOrd)
LOCAL ATUAL: 02ª VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO
Autor: Cleonice Roncem de Lima
Réu(s): Kaiten Artigos de Cama, Mesa e Banho Ltda.
Gervasio Elias Scolari
Nelsi Maria Bietolo Gambeta
Via Tanit Industrial Ltda.

G. E. Políx Indústria e Comércio de Confecções Ltda.
O DOUTOR JOSÉ EDUARDO FERREIRA RAMOS, Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Pato Branco-PR, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou derem tomarem conhecimento, que nos autos da reclamação trabalhista supra aludida, mandará levar a Hasta Pública nas modalidades PRESENCIAL e ON LINE no dia 9 de SETEMBRO de 2016, às 14h00min., pelo leiloeiro oficial do Juízo, Sr. Sadi Luiz Simon, já compromissado perante esta Vara do Trabalho, a realizar-se na Rua Osvaldo Aranha, 659, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, fone (46) 3225-2268, "home-page" <http://www.simonleiloes.com.br>, "e-mail" simonleiloes@simonleiloes.com.br, o seguinte bem:
IMÓVEL: parte da chácara nº 170, situada atualmente no quadro urbano da cidade de Chopinzinho-PR, contendo a área de 196,00m², limites e confrontações constantes da matrícula nº 17.545 do CRI de Chopinzinho-PR. Sem benfeitorias. Avaliado em R\$ 60.000,00 em 11/02/2016 (fl. 367).

Fixo o percentual de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação a título de honorários do leiloeiro, aí incluídas as despesas relacionadas ao ato, inclusive divulgação, os quais serão suportados pelo arrematante, daí excepcionadas as hipóteses de ADJUDICAÇÃO, na qual os honorários serão de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a cargo do respectivo interessado.
Nas hipóteses de PAGAMENTO ou ACORDO a hasta somente será suspensa mediante a comprovação do pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive as realizadas pelo leiloeiro.

Restando por quaisquer motivos inviabilizada a intimação das partes, a publicação do edital convalidará o ato.
Publique-se no Diário Oficial Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Afixe-se no local de costume deste Fórum Trabalhista.

JOSÉ EDUARDO FERREIRA RAMOS
Juiz do Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 055/12, DE 17/05/12, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/12, DE 11/05/12, CONFORME ABAIXO SE DECLARA: PARTES: Município de Clevelândia e IDS Desenvolvimento de Software e Consultoria Ltda. OBJETO: Prorrogação de prazo e vigência do contrato. PRAZO ADICIONAL: 09 (nove) meses. VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 5.485,77 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos). PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 17/08/2016 a 16/05/2017. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 17/08/2016 a 16/05/2017. FORO: CLEVELÂNDIA - PR. DATA DE ASSINATURA: 09/08/2016. Clevelândia, 09 de agosto de 2016. ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal
EXTRATO DO 7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 055/12, DE 17/05/12, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/12, DE 11/05/12, CONFORME ABAIXO SE DECLARA: PARTES: Município de Clevelândia e IDS Desenvolvimento de Software e Consultoria Ltda. OBJETO: Reajuste do valor contratado. PRAZO: 09 (nove) meses. ÍNDICE DE REAJUSTE: 11,65% (onze inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento). VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 639,09 (seiscentos e trinta e nove reais e nove centavos), o qual será pago em 09 (doze) parcelas, mensais e sucessivas. PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 17/08/2016 a 16/08/2017. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/05/2012 a 16/05/2017. FORO: CLEVELÂNDIA - PR. DATA DE ASSINATURA: 10/08/2016. Clevelândia, 10 de agosto de 2016. Alvaro Felipe VALÉRIO Prefeito Municipal

Licença de Instalação
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU, torna pública que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná a concessão da Licença de Instalação do Loteamento Residencial Colina, no Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍTORIA - PR
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 67/2016. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de insumos e materiais. Prazo de registro de preços: 12 meses, de 06/08/2016 a 07/08/2017.
Contratante: Município de Coronel Vitoria.
DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
9126/16	ALGUSTO HENRIQUE ALVES - ME	23.837.209/0001-00	31.500,00
9226/16	FRANCIANO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA - ME	23.709.538/0001-10	44.850,00
9320/16	FRANCIELI OLDOI	15.072.231/0001-68	16.500,00

Coronel Vitoria, 16 de agosto de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍTORIA - PR
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 65/2016. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de reformação para a UPA 24hs e para a secretaria municipal do Saúde. Prazo de registro de preços: 12 meses.
Contratante: Município de Coronel Vitoria juntamente com o Fundo Municipal de Coronel Vitoria.
DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
79/2016	AVAREDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP	82.291.311/0001-11	273.946,10
80/2016	DANIELA + DANIELA'S COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	55.368.320/0001-04	83.724,00
81/2016	EFETIVE PRODUTOS MEDICINAIS HOSPITALARES LTDA ME	11.107.486/0001-01	102.925,50
82/2016	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP	08.676.296/0001-08	26.567,93
83/2016	ODONTOMED - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	06.194.440/0001-03	110.479,41
84/2016	POSSATO & POSSATO LTDA - ME	72.156.096/0001-06	12.561,40
85/2016	VIVER EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP	07.976.895/0001-00	4.380,00

Coronel Vitoria, 27 de julho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 15 de Agosto de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1168



CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 67/2016. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de toldos e persianas. Prazo de registro de preços: 12 meses, de 08.08.2016 a 07.08.2017.

Contratante: Município de Coronel Vívda.

DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
91/2016	AUGUSTO HENRIQUE ALVES-ME	23.837.209/0001-00	31.500,00
92/2016	FERNANDO GONÇALVES DA ROCHA & CIA LTDA-ME	23.700.938/0001-10	44.850,00
93/2016	FRANCIELI OLDONI	15.072.231/0001-88	15.500,00

Coronel Vívda, 05 de agosto de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 65/2016. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de enfermagem para a UPA 24hs e para a secretaria municipal de saúde. Prazo de registro de preços: 12 meses.

Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Coronel Vívda.

DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO
79/2016	AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA – EPP	82.291.311/0001-11	273.946,10
80/2016	DAMEDÍ-DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	95.368.320/0001-05	83.724,00
81/2016	EFETIVE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ME	11.101.480/0001-01	102.925,50
82/2016	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP	09.676.256/0001-68	25.857,93
83/2016	ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP	06.194.440/0001-03	110.470,41
84/2016	POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME	72.150.550/0001-06	12.561,40
85/2016	VIVER EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-EPP	07.976.695/0001-90	4.350,00

Coronel Vívda, 27 de julho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 92/2016 – Pregão Presencial nº 55/2016

Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratado: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VÍVIDA, CNPJ nº 17.340.842/0001-95. Considerando o pedido da Diretora do Departamento de Saúde e, de comum acordo entre as partes, fica alterado o prazo da execução dos serviços, passando a ser de 01.08.2016 a 31.07.2017. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 01 de agosto de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

AVISO Nº 01 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Tomada de Preços, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa para dispor estagiários a prestar serviços de apoio para esta municipalidade, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA E HORA DE ABERTURA: 31/08/2016, às 09:00 (nove horas).

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacao@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br e licitacao@hotmaill.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 12 de agosto de 2016.

Gelcenoir Leirias da Silva - Presidente da Comissão de Licitação

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 13117/2016

Concede Licença por morte em pessoa da família a servidora Maria Rosângela Portella de Castro.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDE licença por morte em pessoa da família (mãe) a servidora MARIA ROSANGELA PORTELLA DE CASTRO, matrícula funcional 18168-1, portadora da Cédula de Identidade nº 6.215.238-9/PR e do CPF/MF nº 905.739.009-49 ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/ CMEI Mundo Feliz, no período de 10 a 17 de agosto de 2016, com base no artigo 152, Inciso II da Lei 577/93 e suas alterações.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, 55º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2016 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: Dia: 25 de agosto de 2016–Hora: até às 08h30min–Horário de Brasília–Início da Sessão Pública: Dia: 25 de agosto de 2016–Hora: às 08h40min–Horário de Brasília

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou (46) 3536 8827.

Dois Vizinhos, 12 de agosto de 2016.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2016 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA FINS DE MANUTENÇÃO DE TODO SISTEMA DE INFORMÁTICA UTILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: Dia: 26 de agosto de 2016–Hora: até às 14h00min–Horário de Brasília–Início da Sessão Pública: Dia: 26 de agosto de 2016–Hora: às 14h10min–Horário de Brasília

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou (46) 3536 8827.

Dois Vizinhos, 12 de agosto de 2016.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Decreto nº 13085/2016, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná, edição nº 1158, página 40, de 01 de agosto de 2016, em virtude de erro material, sendo que,

Onde se Lê:

Nível C – Classe 1

Leia-se:

Nível C – Classe 16

Dois Vizinhos, 12 de agosto de 2016.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos. Nº 131 /2016

Ata de Registro de Preços	199/2016, Pregão nº 106/2016
Empresa	Emerson Basi-ME CNPJ sob o nº 13.199.002/0001-01.

Dois Vizinhos, 12 de agosto de 2016.

Raul Camilo Isotton - Prefeito